



Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Homologa o tombamento do Terreiro Zogbodo Male Bogun Seja Unde, no Município de Cachoeira, Estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na sua 67ª reunião, realizada no dia 3 de maio de 2011 e na sua 77ª reunião, ocorrida no dia 4 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Terreiro Zogbodo Male Bogun Seja Unde, no Município de Cachoeira, Estado da Bahia, a que se refere o Processo nº 1.627 - T - 11 (Processo nº 01502.000147/2009-58).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto n.º, 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE n.º 1 de 05 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "MIPTV", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") a Portaria ANCINE n.º 1 de 05 de janeiro de 2015, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 2015 - MIPTV	
RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Francisco Guilherme Mistrorigo
2	Priscila Andrade Cesar
3	Bernardo de Mello Barreto Carvalho
4	Sergio Martinelli
5	André Koogan Breitman

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

RETIFICAÇÃO

No Despacho decisório nº 63 de 23/03/2015, publicada no DOU nº, 56 de 24/03/2015, Seção 1, página 10, em relação ao projeto "Manual da Mulher Poderosa", para considerar o seguinte:

onde se lê:

15-0087 - Manuel da Mulher Poderosa

leia-se:

15-0087 - Manual da Mulher Poderosa

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos II e IV do Artigo 6º do Anexo I do Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, tendo em vista o item 7.2.55, da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 60, de 2014, e conforme decidido na 561ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 24 de março de 2015, assim resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Comitê do Observatório do Cinema e do Audiovisual, previsto no item 7.2.55, da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 60, de 2014.

Art. 2º. O Comitê do Observatório do Cinema e do Audiovisual terá a seguinte composição:

I - Secretário Executivo (SEC), que o coordenará;

II - Superintendente de Análise de Mercado (SAM);

III - Coordenador de Gestão da Informação (CGI);

IV - Coordenador do Observatório do Cinema e do Audiovisual (COB);

V - Um representante da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI);

VI - Um representante da Superintendência de Registro (SRE);

VII - Um representante da Superintendência de Fiscalização (SFI);

VIII - Um representante da Superintendência de Fomento (SFO);

IX - Um representante da Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE);

X - Um representante da Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF);

XI - Um representante da Ouvidoria-Geral (OUV);

XII - Um representante da Assessoria de Comunicação (ACO);

XIII - Um representante da Assessoria Internacional (AIN).
§ 1º Os membros do Comitê do Observatório do Cinema e do Audiovisual e seus suplentes serão designados em Portaria específica.

§ 2º Nos casos de ausência e impedimento legal ou regulamentar do membro titular, o respectivo suplente o substituirá nas reuniões do Comitê.

Art. 3º. O Comitê do Observatório do Cinema e do Audiovisual realizará reuniões ordinárias trimestrais para o exercício das suas competências regimentais.

Parágrafo único. O Comitê poderá realizar reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 4º. A Coordenação de Gestão da Informação assessorará e secretariará o Comitê, prestando os apoios técnico e administrativo necessários a seu funcionamento.

Art. 5º. A Coordenação do Observatório do Cinema e do Audiovisual subsidiará as atividades do Comitê.

Art. 6º. Esta RDC entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL
Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 24 de março de 2015

Nº 64 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "E Agora Para Onde Vamos?" para "A Tatuagem Maldita".

07-0532 - A Tatuagem Maldita

Processo: 01580.048633/2007-62

Proponente: Fauzi A Mansur Cinematográfica - ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 49.922.966/0001-75

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "O Último Discurso" para "A Viagem de Yoani".

10-0317 - A Viagem de Yoani

Processo: 01580.032302/2010-14

Proponente: Sala 12 Produções Artísticas Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 09.640.643/0001-74

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0549 - Vai Que Cola - O Filme

Processo: 01580.077354/2014-35

Proponente: Conspiração Filmes Entretenimento 3º Milênio

Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 09.180.984/0001-04

Valor total aprovado: R\$ 7.800.000,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 9.137-5

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 9.141-3

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 9.143-X

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º, 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0446 - Todo Amar

Processo: 01580.042142/2010-11

Proponente: Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 07.832.283/0001-87

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 3.905.327,70 para R\$ 3.878.815,14

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 22.390-5

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.160.061,31 para R\$ 734.874,38

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 22.392-1

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 400.000,00

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 22.391-3

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 400.000,00 para R\$ 800.000,00

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 27.814-9

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 5º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0295 - Tinnitus

Processo: 01580.052398/2014-52

Proponente: Cinematográfica Superfilmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 52.858.982/0001-50

Valor total aprovado: R\$ 2.997.500,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.200.000,00 para R\$ 2.747.500,00

Banco: 001- agência: 3417-7 conta corrente: 26.149-1

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 6º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0568 - EAS - Esquadrão Antissequestro

Processo: 01580.087033/2014-49

Proponente: Popcorn Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 09.281.789/0001-70

Valor total aprovado: R\$ 2.260.469,20

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.547.445,74 para R\$ 1.347.445,74

Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 49.742-8

Prazo de captação: até 31/12/2018.

Art. 7º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0300 - A Comédia Divina

Processo: 01580.027816/2011-21

Proponente: Olhar Imaginário Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.605.800/0001-07

Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.

Art. 8º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

08-0561 - A Cidade dos Piratas

Processo: 01580.048501/2008-11

Proponente: Otto Desenhos Animados Ltda.

Cidade/UF: Porto Alegre / RS

CNPJ: 87.435.368/0001-60

Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.

09-0502 - Tudo Bom, Tudo Bem

Processo: 01580.047350/2009-65

Proponente: Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda.

Cidade/UF: Osasco / SP

CNPJ: 07.477.471/0001-34

Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.

Art. 9º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

08-0103 - Tudo Por Amor ao Cinema

Processo: 01580.010227/2008-16

Proponente: Olhar Imaginário Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.605.800/0001-07

Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.

Art. 10º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313, de 23/12/1991.

13-0392 - O Clone de Deus

Processo: 01580.018654/2013-00

Proponente: Instituto Icapuí Filmes

Cidade/UF: Icapuí / CE

CNPJ: 17.360.253/0001-79

Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.